



Prefeitura Municipal de São Gotardo

ESTADO DE MINAS GERAIS

Lei nº 377/84

"Dispõe sobre doação de um lote de terreno a Senhora Dorvalina de São José e contém outras providências."

A Câmara Municipal de São Gotardo decreta e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art - 1º - Fica a Prefeitura Municipal de São Gotardo (MG), autorizada a doar a Senhora Dorvalina de São José, residente e domiciliada nesta cidade, 01 (um) lote de terreno pertencente ao Patrimônio Municipal, localizado nesta cidade, o qual tem as seguintes confrontações :

I - Situado à Rua Frei Paulino medindo pela frente... 25,20 metros; pelo esquerdo 36,80 metros confrontando com o Sr. Anacleto Rabelo; pelo lado direito 42 metros confrontando com o Sr. Alair Eloi' de Araújo e pelos fundos 22,30 metros confrontando com os Srs. Gerson ' Martins Ferreira Maia, Rui Barbosa de Araújo e outros totalizando uma área de 903,58 metros quadrados.

Art - 2º - A adquirente acima mencionada receberá o lote de terreno de que trata esta lei, isento da taxa de averbação e correndo por conta da mesma, outras despesas com a legalização do aludido lote.

Art - 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando o Prefeito Municipal autorizado a adotar as providências necessárias ao seu fiel cumprimento.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta lei pertencer, que a cumpram e façam cumprir, tão inteiramente como nela se contém.

Dada e passada nesta Secretaria da Prefeitura Municipal de São Gotardo (MG), aos (28) vinte e oito de junho de mil novecentos e oitenta e quatro (1984) .

Segue na fl. II